



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 045/2010

Ibaretama-Ce, 20 de Setembro de 2010

Que outorga título de Cidadão de Ibaretama ao Sr. Lucas Evangelista de Sousa Neto, Advogado no Município e dá outras providências.

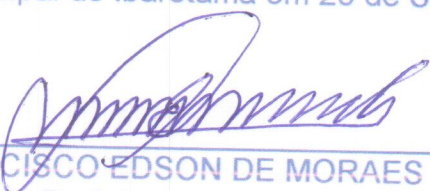
Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica outorgado o título de Cidadão de Ibaretama, ao Sr. Lucas Evangelista de Sousa Neto, Advogado por prestar serviços à população de Ibaretama.

Art. 2º - Para entregar do mencionado título, o mesmo só poderá ser feito após entendimento mantido entre o homenageado e o Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama em 20 de Setembro de 2010.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito Municipal